



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

TRABALHANDO PELO PROGRESSO

LEI Nº 020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária da fazenda Bom Jesus e Associação Comunitária da Fazenda Barreiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária da fazenda Bom Jesus e Associação Comunitária da Fazenda Barreiro, todas com sede, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 14 de setembro de 2001.

SANCIONADO EM

14 / 09 / 2001
Mancel Andrade Capuchinho
Mancel Andrade Capuchinho
PREFEITO MUNICIPAL